CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 204/55

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Sr. Prefeito fica autorizado a construir a ponte sobre o Rio Água - Limpa distrito de Itaverava no local assim denominado.

ART. 2º - As despesas correrão por conta da dotação 8-82-3 do Orçamento vigente

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toddas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

REFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JUNHO DE 1955.

Dr. José Narciso de Queiroz Neto - Prefeito Municipal

Jair Noronha - Secretário

Publicada